



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

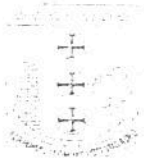
### SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Organização da Sociedade Civil – OSC Sociedade Mineira de Cultura**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.178.195/0001-67, com sede na Av. Brasil, 2.079, 10º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.140-002, mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0014/81, com sede na Av. Dom José Gaspar, nº 500, Bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.535-610, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente Dom Walmor Oliveira de Azevedo, inscrito no CPF nº 181.639.806-20, portador do RG nº MG-414.442, residente e domiciliado na Praça da Liberdade, 263, Casa, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-010, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõe o art. 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o inciso I, §1º, art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, **RESOLVEM EXPEDIR** o presente **TERMO DE APOSTILA** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostila tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2018, por mais 30 (trinta) dias, referente ao exato período do atraso na liberação de recurso financeiro verificado, conforme disposto no art. 55, parágrafo único da Lei 13019/14 e art. 45, §1º I, “c” da Lei 4.910/2017.

1.2 Fica estabelecido o prazo de vigência desta parceria iniciando em 10 de setembro de 2019, encerrando em 09 de outubro de 2019.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de apostilamento.

Contagem, 10 de setembro de 2019.

---

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania